



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA AOS OITO DIAS DE JUNHO DE 2021.

Aos **oito dias de junho de dois mil e vinte e um**, das 7 às 17 horas, reuniram-se virtualmente, por meio de consulta eletrônica, para realizar a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Departamental do CCHN, os seguintes Conselheiros: Edinete Maria Rosa (Presidente), Érica Cristhyane Morais da Silva, Erwany Nawar Everton Maranhão, Fábio Santos Bispo, Filipe Siqueira Fermino, Igor Suzano Machado, Marcelo Martins Vieira, Maria Cristina Smith Menandro, Mario Claudio Simões, Rafael da Silveira Gomes, Valéria Fagundes, Valeschka Martins Guerra. Ausentes à sessão os Conselheiros: Ana Christina Wigneron Gimenes, Henrique Tamanini Silva Moschen, Leonardo Lucio Vieira Machado, Marcelo Vicente Marteleite da Silva, Mylena de Jesus Correia. Havendo quórum, a Presidente deu início à sessão. **1. COMUNICAÇÕES: 1.01 Extensão na UFES: conceitos, projetos e creditação.** A Diretoria de Política Extensionista/Proex, vai realizar o evento formativo sobre extensão para o CCHN, no dia 16 de junho de 2021 (quarta-feira), de 9h às 11h. O evento será voltado para a disseminação das informações relevantes sobre o fazer extensionista junto à comunidade interna de docentes e técnico-administrativos. Terá duas horas de duração e contará com a presença do Pró-reitor de Extensão e dos diretores da Proex, que abordarão: percepção da comunidade interna sobre a extensão; características da extensão e do fazer extensionista; como registrar ações de extensão no Portal de Projetos; prestação de contas da extensão; financiamento da extensão; aspectos importantes da integração da extensão com a comunidade externa; e creditação da extensão nos currículos de graduação. Será um momento importante para o diálogo e esclarecimento de dúvidas sobre a extensão na Ufes. As inscrições podem ser feitas através do link <https://forms.gle/mtTpDUGnx8GoGWfs8>. **1.02 Documento avulso nº [23068.025895/2021-49](#).** Consulta à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas sobre a necessidade de o docente apresentar solicitação de autorização de afastamento para participação em eventos online. Em resumo, o parecer da Coordenação de Acompanhamento e Orientação à Legislação - CAOL/PROGEP informa que: "(...) caso a participação no evento on-line inviabilize o cumprimento da jornada semanal de trabalho, o servidor poderá requerer a concessão de afastamento observando todos os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 9.991/2019 e na IN SGP/ENAP nº 21/2021, em consonância com as informações constantes no manual do servidor, disponível no sítio eletrônico desta Pró-Reitoria, <https://progep.ufes.br/manual-deprocedimentos>. Ressalta-se, no entanto, que ainda que a realização da capacitação não seja tido como afastamento, a participação no evento on-line pode se caracterizar como uma ação de desenvolvimento em serviço, sendo necessário, portanto, somente a prévia comunicação à chefia imediata para avaliação de eventual impacto em atividades previstas e reorganização." **1.03 Documento avulso nº [23068.029575/2021-68](#).** A Diretoria de Segurança e Logística (DSL) da Superintendência de Infraestrutura (SI) solicita que o CCHN informe, até o dia 14 de junho, a previsão de viagens por meio terrestre, em todo território nacional, no período de julho de 2021 a julho de 2022. De acordo com a SI, o levantamento será utilizado para a contratação dos serviços de manutenção e abastecimento da frota de veículos da UFES. Após licitados, os quantitativos informados não poderão ser modificados e o acréscimo máximo permitido por Lei é de 25% em todo o contrato e deverá ser devidamente justificado. Isto posto, solicitamos que os departamentos informem, através do email [cchn.ufes@gmail.com](mailto:cchn.ufes@gmail.com), até o dia 13 de junho de 2021, a previsão de viagens por meio terrestre, em todo território nacional, no período de julho de 2021 a julho de 2022. **2.**



**EXPEDIENTE:** Exclusão de pauta: **3.10** Processo digital nº 23068.024288/2021-61, **3.11** Processo digital nº 23068.027008/2021-77. **3.16** Processo digital nº 23068.018082/2021-01. **3. PAUTA:**

**3.01 Processo digital nº [23068.030350/2021-54](#).** Homologação da **designação de coordenação** do Programa de Pós-graduação em Letras, professor Vitor Cei Santos (coordenador) e Luís Eustáquio Soares (coordenador adjunto). Mandato: 20/05/2021 a 31/06/2021. Interessado: **Vitor Cei Santos**. Posta em votação, a designação foi homologada por unanimidade. **3.02 Processo digital nº [23068.031331/2021-45](#).** Homologação da **designação de coordenação** do Programa de Pós-Graduação em Geografia, professor Rafael de Castro Catão (coordenador) e Antonio Celso de Oliveira Goulart (subcoordenador). Mandato: 03/06/2021 a 02/06/2023. Interessado: **Rafael de Castro Catão**. Posta em votação, a designação foi homologada por unanimidade. **3.03 Documento avulso nº [23068.029415/2021-19](#).** Homologação de afastamento no País. Interessado: **Oswaldo Martins de Oliveira**. Afastamento das atividades no dia 25/05/2021 para participar, como membro titular, da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação do aluno Marcos Sales Bezerra, intitulada “A juventude negra participa descendo até o chão, chão, chão: consciência política ao som do Bekko das Pretas”, Mestrado em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). O evento será online. Posto em votação, o afastamento foi homologado por unanimidade. **3.04 Documento avulso nº [23068.026753/2021-07](#).** Homologação de afastamento no País. Interessada: **Ana Maria Ribeiro de Jesus**. Afastamento das atividades no dia 27/05/2021 para participar, como membro titular, da Comissão Examinadora da Tese de Doutorado do aluno João Henrique Lara Ganança, intitulada "Os compostos neológicos S+S no português brasileiro contemporâneo: um estudo cognitivo do significado", da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP). O evento será online. Posto em votação, o afastamento foi homologado por unanimidade. **3.05 Documento avulso nº [23068.029401/2021-03](#).** Afastamento no País. Interessada: **Patricia Pereira Pavesi**. Afastamento das atividades nos dias 14 a 26 de junho de 2021 para participar do I Summer Institute Computational Social Science (SICSS) - Brasil/2021. O curso será online. Posto em votação, o afastamento foi aprovado por unanimidade. **3.06 Documento avulso nº [23068.028615/2021-54](#).** Afastamento no País. Interessada: **Livia de Cassia Godoi Moraes**. Afastamento das atividades no dia 19/06/2021 para participar do evento “Crise do Cuidado e os Desafios para a Longevidade” na condição de palestrante. O evento será promovido pelo Centro de Longevidade da Puc-Campinas, Vitalità, e será on-line. Posto em votação, o afastamento foi aprovado por unanimidade. **3.07 Documento avulso nº [23068.029402/2021-40](#).** Afastamento no País. Interessada: **Maria Cristina Dadalto**. Afastamento das atividades nos dias 12 a 17 de julho de 2021 para participar do 20º Congresso Brasileiro de Sociologia, na condição de apresentadora do trabalho “Da caixa de sapato ao Instagram”, no Grupo de Trabalho GT 04 - Ética, Imagem e Sociedade. O evento será online. Posto em votação, o afastamento foi aprovado por unanimidade. **3.08 Processo digital nº [23068.029177/2021-41](#).** Licença Capacitação. Interessada: **Luciana Andressa Martins de Souza**. Relatora: Érica Cristhyane Moraes da Silva. Parecer: *“Trata-se de pedido de Licença Capacitação solicitado pela Profa. Luciana Andressa Martins de Souza (Processo digital nº 23068.029177/2021-41), lotada no Departamento de Ciências Sociais, com início previsto na data de 15/07/2021, pelo período de 90 dias. A solicitação é proposta na modalidade de estudos programados e apresenta projeto intitulado O papel dos Conselhos, do Executivo e Legislativo na produção de políticas públicas no contexto do desastre crime do Rio Doce: uma comparação entre os municípios capixabas de Colatina e Linhares com objetivos definidos e cronograma delimitado. O processo*

deve se encontrar devidamente instruindo e estando de acordo com as Resoluções 18/1997/CUn, 59/2016, compondo se de todos os documentos exigidos, a saber: 1. Currículo atualizado do(a) servidor(a) extraído do SIGEPE - Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.economia.gov.br/>) (Sequencial 3); 2. Carta de aceitação do(a) orientador(a) ou da instituição ou outro documento que comprove a matrícula/aceite do(a) servidor(a), quando for o caso (Sequencial 6); 3. Formulário de requerimento assinado pelo(a) servidor(a) (Sequencial 9, sem assinatura); 4. Extrato do PDP 2021 para inserir nos processos de afastamento (Sequencial 4 a 8, mesmo documento); 5. Formulário de justificativa quanto ao interesse institucional na ação (Sequencial 10, sem assinatura); 6. Plano de estudos [Projeto de estudos programados, neste caso] e/ou do aprimoramento técnico profissional em que fique clara a relação entre o conteúdo do curso e as funções já desempenhadas ou a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) na UFES (Sequencial 11, sem assinatura); 7. Ficha de qualificação funcional do(a) servidor(a) emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o direito à licença (Ausente no processo); 8. Extrato de ata do Departamento, aprovando o plano de estudos e a concessão da licença (Sequencial 14); 9. Indicação de orientador(a) do projeto e declaração do aceite deste(a), em caso de projeto de pesquisa ou de estudos programados (presentes nas Sequenciais 2, 9,11). No processo, digno de nota, informamos a ausência da ficha funcional da servidora conforme Resolução 18/1997/CUn, em seu art. 2º, alínea c. e vários documentos sem assinatura (eletrônica ou manual). Ademais, é preciso adequação/correção e/ou esclarecimento sobre a supervisão do estudo programado uma vez que há uma inconsistência no formulário de requerimento e a carta de anuência de supervisão que apresentam supervisores distintos. Assim sendo, em vista das ausências destacadas neste processo de solicitação de Licença Capacitação, salvo melhor juízo, somos de parecer favorável à solicitação da professora desde que condicionada ao ajuntamento do documento ausente e as devidas assinaturas impreteríveis nos documentos apresentados e correção/esclarecimento das informações mencionadas." Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.09 Processo digital nº [23068.027115/2021-03](#)**. Licença Capacitação. Interessada: **Lívia de Cassia Godoi Moraes**. Relatora: Érica Cristhyane Moraes da Silva. Parecer: "Trata-se de pedido de Licença Capacitação solicitado pela Profa. Lívia de Cássia Godoi Moraes (Processo digital nº 23068.027115/2021-03), lotada no Departamento de Ciências Sociais, com início previsto na data de 01/07/2021, pelo período de 90 dias. A solicitação é proposta na modalidade de estudos programados e apresenta projeto intitulado O estado da arte da Teoria da Reprodução Social com objetivos definidos e cronograma delimitado. O processo deve se encontrar devidamente instruindo e estando de acordo com as Resoluções 18/1997/CUn, 59/2016, compondo se de todos os documentos exigidos, a saber: 1. Currículo atualizado do(a) servidor(a) extraído do SIGEPE - Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.economia.gov.br/>) (Sequencial 5); 2. Carta de aceitação do(a) orientador(a) ou da instituição ou outro documento que comprove a matrícula/aceite do(a) servidor(a), quando for o caso (Sequencial 6); 3. Formulário de requerimento assinado pelo(a) servidor(a) (Sequencial 2); 4. Extrato do PDP 2021 para inserir nos processos de afastamento (Sequencial 4); 5. Formulário de justificativa quanto ao interesse institucional na ação (Sequencial 7) indicando que a justificativa se encontra definida já no projeto do estudo programado (Sequencial 1) com repercussões e impactos em todas as áreas de atuação da docente (graduação, pós graduação e extensão); 6. Plano de estudos [Projeto de estudos programados, neste caso] e/ou do aprimoramento técnico profissional em que fique clara a relação entre o conteúdo do curso e as funções já desempenhadas ou a serem desempenhadas

pelo(a) servidor(a) na UFES (Sequencial 1); 7. Ficha de qualificação funcional do(a) servidor(a) emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o direito à licença (Ausente no processo); 8. Extrato de ata do Departamento, aprovando o plano de estudos e a concessão da licença (Sequencial 12); 9. Indicação de orientador(a) do projeto e declaração do aceite deste(a), em caso de projeto de pesquisa ou de estudos programados (presentes nas Sequenciais 2, 6). No processo, digno de nota, informamos a ausência da ficha funcional da servidora conforme Resolução 18/1997/CUn, em seu art. 2º, alínea c. e que a solicitação carece de informações sobre a conformidade com o art. 5, § 2º da mencionada Resolução; a Instrução Normativa SGP-ENAP nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, art. 28, inciso VII, e o artigo 28, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e conforme nova redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, nos quais informam, em parágrafo único, que: “A autoridade responsável, na ocasião da concessão, considerará: I - se o afastamento do servidor inviabilizará o funcionamento do órgão ou da entidade; e II - os períodos de maior demanda de força de trabalho” que impacta tanto as áreas de atuação da mencionada docente além de, no processo, se apresentar uma carta de solicitação de exoneração do cargo de Coordenadora-Adjunta do Programa de Pós Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo, informando assim a vacância do cargo. Assim sendo, em vista das ausências destacadas neste processo de solicitação de Licença Capacitação, salvo melhor juízo, somos de parecer favorável à solicitação da professora desde que condicionada ao ajuntamento do documento ausente, a ficha de qualificação funcional, e sugerimos a inclusão das informações conforme Resoluções 18/1997/CUn, 59/2016 e o artigo 28, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e conforme nova redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020.” Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.10 Processo digital nº [23068.024288/2021-61](#)**. Prestação de serviço voluntário. Interessado: **Nicodemo Valim de Sena**. Relatora: Valéria Fagundes. Retirado de pauta. **3.11 Processo digital nº [23068.027008/2021-77](#)**. Prestação de serviço voluntário. Interessado: **Pablo Gatt Albuquerque de Oliveira**. Relatora: Valéria Fagundes. Retirado de pauta. **3.12 Processo digital nº [23068.027255/2021-73](#)**. Prestação de serviço voluntário. Interessado: **Jordano Viçose**. Relatora: Valeschka Martins Guerra. Parecer: “Trata-se o presente processo de solicitação do Sr Jordano Viçose para atuar como professor voluntário no Departamento de História. O processo encontra-se devidamente documentado, incluindo apreciação e aprovação da câmara departamental da História. Conforme parecer em anexo, smj, somos de parecer favorável à aprovação da solicitação.” Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.13 Processo digital nº [23068.027242/2021-02](#)**. Prestação de serviço voluntário. Interessada: **Mirela Marin Morgante**. Relator: Igor Suzano Machado. Parecer: “Trata-se parecer sobre a solicitação da Dra Mirela Morgante para prestação de serviço voluntário, como professora da disciplina A Mulher na História do Brasil, sob a supervisão da prof. Maria Beatriz Nader, durante o período 2021/1. A solicitante anexa os documentos exigidos e, estando seu pedido em conformidade com as resoluções pertinentes sobre a matéria, sou de parecer favorável à aprovação de seu pedido.” Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.14 Processo digital nº [23068.029860/2021-89](#)**. Prestação de serviço voluntário. Interessado: **Edmilton da Silva**. Relator: Igor Suzano Machado. Parecer: “Trata-se de parecer sobre a solicitação de Edmilton da Silva para prestação de serviço voluntário, ministrando a disciplina As migrações estrangeiras no Espírito Santo, a ser ofertada no período 2021/1 para a graduação em História, sob supervisão da professora Adriana P. Campos. O solicitante apresenta em anexo a documentação exigida e, estando o pedido conforme as resoluções pertinentes ao tema, sou de

*parecer favorável à sua aprovação.” Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.15 Documento avulso nº [23068.024665/2021-62](#)**. Cadastramento de Empresa Júnior Ecoceano como programa de extensão. Interessado: **Aginaldo Silva Martins**. Relator: Mário Cláudio Simões. Parecer: “Trata o presente do credenciamento da Empresa Júnior ECOCEANO, que deverá ser também registrado junto à Pró-Reitoria de Extensão como um programa de extensão. Consta do processo o estatuto da ECOCEANO, que regulamenta direitos e obrigações internos e externos da Empresa Júnior (EJ), devidamente assinado pela Presidente e registrado em cartório. Integra também o processo o regimento da ECOCEANO, que disciplina questões relativas ao funcionamento interno da EJ, devidamente assinado pelos membros da diretoria. O processo contém ainda outros documentos necessários para a instauração da EJ, tais como: atas de assembleias gerais, declaração de apoio necessário ao funcionamento da EJ, indicação do professor coordenador, declaração de carga horária e aproveitamento na grade curricular, plano acadêmico da EJ, termo de posse, termos de voluntariado, registro no CNPJ e planilha orçamentária-financeira. Após leitura e análise da Resolução nº 10/2019, que disciplina e organiza a criação de associações denominadas Empresas Juniores no âmbito da UFES, constatou-se ser necessário que este parecer considerasse, além da proposta de Programa de Extensão, outros pontos abordados pela resolução. Considerando que o plano acadêmico da EJ ECOCEANO está em conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 10/2019; Considerando que o estatuto e o regimento da EJ ECOCEANO estão em conformidade com o previsto pelo artigo 4º da Resolução nº 10/2019; Considerando que do processo constam todos os documentos previstos pelo artigo 9º da Resolução nº 10/2019, em especial a planilha orçamentária-financeira; Considerando que o presente foi aprovado, por unanimidade, pela câmara departamental do Departamento de Oceanografia e Ecologia; O presente parecer recomenda, SMJ, a aprovação do: a) estatuto e do regimento da EJ ECOCEANO; b) apoio institucional previsto pelo artigo 7º da Resolução nº 10/2019; c) credenciamento da EJ ECOCEANO, sob forma de Programa de Extensão.” Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.*

**3.16 Processo digital nº [23068.018082/2021-01](#)**. Projeto de Pesquisa: “SOMA-SI: Um programa de Autogerenciamento do Bem-Estar a partir da análise do Estresse de Agentes da Segurança Pública do Espírito Santo”. Interessado: **Elizeu Batista Borloti**. Relatora: Valéria Fagundes. Retirado de pauta. **3.17 Processo digital nº [23068.025792/2021-89](#)**. Projeto de Pesquisa: “Diagnóstico das condições de saúde no trabalho e qualidade de vida das forças de segurança, defesa social e justiça no Estado do Espírito Santo”. Interessado: **Marcelo Fetz de Almeida**. Relator: Mário Cláudio Simões. Parecer: “Trata o presente do projeto intitulado “Diagnóstico das condições de saúde no trabalho e qualidade de vida das forças de segurança, defesa social e justiça no Estado do Espírito Santo”, proposto pelos Professores Dr. Marcelo Fetz de Almeida e Dr. André Augusto Michelato Ghizelini do Departamento de Ciências Sociais/CCHN. O projeto visa “o estudo para fins acadêmico-científicos das condições de saúde no trabalho e qualidade de vida associada à rotina de trabalho das forças de segurança, defesa social e justiça que atuam no estado do Espírito Santo”, sendo direcionado “tanto ao levantamento quanto ao diagnóstico das variáveis que influenciam as condições psicossociais que impactam nos afastamentos por motivos de saúde, com ênfase sobre a saúde mental, dos servidores das forças de segurança, defesa social e justiça que atuam nas cinco regiões do estado do Espírito Santo.” O projeto será realizado em conjunto com a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) e prevê a atuação de bolsistas do Núcleo de Pesquisa, Inovação e Planejamento Socioeconômico (NUPLA) com a fiscalização do Professor Dr. Marcelo Martins Vieira. Ressalto, primeiramente, a observação feita pelo Professor Dr. Sandro José da Silva, parecerista da

Comissão Interna de Pesquisa e Extensão do DCSO, que indica a necessidade de que os Coordenadores informem a carga horária semanal dedicada ao projeto. Entendo, a partir da indagação feita pelo Professor Dr. Sandro José da Silva, que é necessário que o presente projeto seja submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa, por se tratar de pesquisa “cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana”, conforme o previsto no art. 1º da Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Vale ressaltar ainda algumas inconsistências detectadas no projeto: a) O prazo previsto para a execução do projeto (pág. 35) não coincide com o prazo de vigência do contrato com a FEST (pág. 39); b) Os itens constantes na planilha do projeto foram analisados à luz da Resolução 11/2015 (pág. 27), revogada pela Resolução 46/2019, o que compromete a fidedignidade da análise; c) A análise da planilha menciona a necessidade de adequar o item “Despesa equivalente à receita” (pág. 27), mas não conseguimos localizar no projeto tal adequação. Pelos pontos anteriormente indicados pela Comissão Interna de Pesquisa e Extensão do DCSO e pelas inconsistências aqui apontadas, sou, SMJ, que o presente processo seja retirado de pauta a fim de que, após adequações, possa ser novamente analisado por este Conselho Departamental.” Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Retirado de pauta. **3.18 Processo (Digitalizado) nº [23068.015616/2018-33](#)**. Reorçamentação do Projeto de extensão “Certificação de Proficiência em Línguas”. Interessado: **Mário Cláudio Simões**. Relator: Filipe Siqueira Fermino. Parecer: “Trata o presente processo de 3ª reorçamentação do projeto de extensão Certificação de Proficiência em Línguas, coordenador pelo professor Mário Claudio Simões. O projeto funciona por meio do contrato nº 47/2018 firmado entre a Ufes e a FEST. Esta versão do projeto tem previsão de duração até 31/12/2021. O projeto visa aplicar exames de proficiência em língua estrangeira a fim de atender a os programas de pós-graduação em seus processos seletivos e na conclusão da etapa de qualificação e defesas dos estudantes de mestrado e doutorado na Ufes, bem como demais certificações e seleções nacionais e internacionais. A previsão da coordenação era realizar em 2020 o exame de proficiência, no entanto, o mesmo foi cancelado em razão da pandemia, não tendo sido feita aplicação naquele ano. Em 2021, a coordenação do projeto está promovendo diversas adequações às necessidades de segurança da comunidade e validação da certificação conforme parâmetros internacionais. Por isso, a reorçamentação se faz necessária, visto que alguns custos previstos serão reduzidos, e outros custos não previstos tiveram que ser incluídos. Não há alteração no valor total das receitas e despesas, e sim reprogramação das rubricas. Dentre os itens de maior importância, destacamos a contratação de testes de proficiência internacionais que sejam possíveis de serem aplicados no formato online. Essas medidas visam garantindo a segurança e confiabilidade das provas no formato on-line. A planilha de reorçamentação apresenta a descrição de receitas e despesas do projeto. Nas colunas estão dispostas as duas reorçamentações executadas anteriormente, a execução em 2020 e as alterações propostas para esta terceira reorçamentação. O proponente apresenta Planilha de reorçamentação de receitas e despesas, descrevendo tanto as receitas previstas quanto as despesas previstas. Entre as despesas, especificou-se pessoa física sem vínculo e com vínculo (com a Fest), pessoa jurídica, e outras despesas. O cronograma físico-financeiro apresenta o período de pagamento (em meses) das despesas empenhadas na planilha de reorçamentação, com indicação de execução de junho a dezembro de 2021. Por fim, a reorçamentação mantém as contribuições para o DEPE/CCHN e o Ressarcimento Ufes (3%), atualizando os valores conforme valor total do projeto. **Parecer:** Considerando a relevância e o papel social do projeto

em questão; Considerando as necessidades de reorçamentação da planilha de receitas e despesas em razão da pandemia e da adaptação física e metodológica nos exames de proficiência; Considerando a devida instrução e justificativa das alterações propostas; Sou, s.m.j, de parecer favorável a aprovação da planilha de reorçamentação das receitas e despesas do projeto de extensão Certificação de Proficiência em Línguas.” Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.19 Processo digital nº [23068.011409/2021-13](#)**. Recomposição da Comissão Examinadora do Concurso Público na Área/Subárea: Oceanografia/Oceanografia Biológica de que trata o Edital nº 03/2021. Interessado: **Departamento de Oceanografia e Ecologia**. Comissão Examinadora Definitiva (recomposição): Membros efetivos: Profª. Drª. Diógina Barata (UFES) - presidente; Profa. Dra. Alessandra Delazari Barroso (FAESA); Prof. Dr. Luiz Laurenço Mafra Júnior (UFPR); Membros suplentes: Externos: Profa. Dra. Carla Fernandes Macedo (UFRB), Profa. Dra. Lidyanne Yuriko Saleme Aona Pinheiro (UFRB) e Prof. Dr. Rodrigo Leão de Moura (UFRJ). Internos: Prof. Dr. Yuri Luiz Reis Leite (UFES) e Prof. Dr. Celso Oliveira Azevedo (UFES). Posta em votação, a recomposição foi aprovada por unanimidade. **3.20 Recomposição Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD)**. O mandato da Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD) do CCHN, composta pelos professores Euzeneia Carlos (DCSO), Bárbara Botter (DFIL) e Gilead Marchezi Tavares (DPSI), venceu no dia 17/05/2021. A comissão deve ser recomposta observando os critérios de rotatividade, conforme a fórmula aprovada na 10ª Reunião Ordinária deste Conselho Departamental, realizada em 07 de julho de 2020. Este ano, as comissões CEX e CPAD deverão ser compostas por 2 docentes do Departamento de Línguas e Letras, e 1 docente de cada um dos seguintes Departamentos: Ciências Biológicas; Psicologia; Psicologia Social e do Desenvolvimento; e História. Para recomposição da CPAD, foram indicados os docentes Gilead Marchezi Tavares (DPSI) e Christine Sant’ Anna de Almeida (DLL) e Emiliano Unzer Macedo (DHIS). Posta em votação, a recomposição foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão, e eu Lara Negreiros Gobira, Secretária do CCHN, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.



Edinete Maria Rosa  
(Presidente)



Lara Negreiros Gobira  
(Secretária)

#### PROFESSORES

---

Érica Cristhyane Morais da Silva

---

Igor Suzano Machado

---

Fábio Santos Bispo

---

Marcelo Martins Vieira



---

Maria Cristina Smith Menandro

---

Valéria Fagundes

---

Mario Claudio Simões

---

Valeschka Martins Guerra

---

Rafael da Silveira Gomes

#### REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

---

Filipe Siqueira Fermino

#### REPRESENTANTE ESTUDANTIL

---

Erwany Nawar Everton Maranhão





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EDINETE MARIA ROSA - SIAPE 2279448  
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais  
Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN  
Em 29/07/2021 às 18:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/239485?tipoArquivo=O>